



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.728 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Dispõe sobre a revogação do artigo 29, artigo 30 e § primeiro, artigo 31 e artigo 32 da Lei Municipal nº 2.464/2005 (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Empregos Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE e dá outras providências).

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Ficam revogados os artigos 29, 30 e § primeiro, 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.464/2005 (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Empregos Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE e dá outras providências).

**Artigo 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de fevereiro de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*